

GHC - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 05/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõe o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, por este Edital, torna público a presente retificação do Concurso Público Nº 02/2025, conforme segue:

1. Incluem-se no ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TABELA DE PONTUAÇÃO, os subitens 2.1.2.3 e 2.1.2.4, passando a ser conforme seguem:

2.1.2.3. Para comprovação de pré-requisito do cargo, quando possível, será aceita a apresentação da carteira de inscrição no conselho de classe da profissão, desde que emitidos com o QRCode de autenticação eletrônica.

2.1.2.4 Para a avaliação do tempo de experiência é imprescindível autenticação do documento de requisito do cargo, quando houver.

1.1. Os subitens 2.1.2.2 até 2.1.2.5, tiveram alterações nas suas numerações.

2. Inclui-se no ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TABELA DE PONTUAÇÃO, no subitem 2.3.5.7, o que segue:

d) Para fins de contagem de dias, será considerada a data do primeiro ato e a data do último ato do ano a ser pontuado.

3. Altera-se no ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TABELA DE PONTUAÇÃO, nos itens 2.1.8 e 2.2.4, passando a serem conforme seguem e não como constaram:

2.1.8. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento indeferimento	Fase Recursal - Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
----	---	---

2.2.4. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Nº	Descrição dos Motivos de Inferimento indeferimento	Fase Recursal - Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
----	---	---

4. Altera-se no ANEXO VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, no CARGO 09: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROGRAMA: [...]

Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. ~~Aerodispersóides~~
Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais.

[...]

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Gilberto Barichello

Diretor-Presidente